

Publicado em Placar
Em 13/12/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2032 /99.

De 13 de dezembro de 1999.

Aprova o Desmembramento da APM 1, APM 2 e APM 8 da Qd. ASR SE 95 (912 Sul), no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar n.º 007/99 de 08 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a transformação de Áreas Públicas Municipais - APM do Polo Eco-Industrial e Atacadista em áreas passíveis de implantação de indústrias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da APM 1, APM2 e APM8 da Qd. ASR SE 95 (912 Sul), sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo n.º 31.562/99, conforme memoriais e plantas em anexo, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 13 de dezembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

~~ÂNGELA MARQUEZ BATISTA~~
~~Advogada-Geral do Município~~

~~ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA~~
~~Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente~~

Marcia Adriane R. Lima
CR: 86 Div. de Acompanhamento & Registro
Mat.: 00100